



JUSTIFICATIVA

URGENTE

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR PARCELAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO VENCIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, QUANDO HOVER, DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14434/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Por intermédio do presente, estou encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR PARCELAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO VENCIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, QUANDO HOVER, DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14434/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto apresentado visa o cumprimento da Lei Federal 14434/2023 que dispõe sobre o Piso Nacional da Enfermagem. Momentaneamente, o Município de Barra da Estiva, haja vista que por decisão do Supremo Tribunal Federal, a União deverá suplementar os entes Municipais dos valores para compor o piso, aquele efetuará o repasse conforme disposições da Portaria 1.135 do Ministério da Saúde.



O Município de Barra da Estiva contemplará os servidores contemplados no exercício de 2026 conforme disposições vigentes por decisão do Supremo Tribunal Federal, além de respeitar as disposições do Ministério da Saúde. Os valores recebidos do Fundo Nacional de Saúde no exercício de 2026 serão integralmente repassados aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, concursados e com vínculo temporário, nos termos da Portaria 1.135/2023 do Ministério da Saúde. Estes servidores estão cadastrados na plataforma do Governo Federal InvestSUS e conforme informações municipais, o próprio Ministério da Saúde calcula o montante mensal a ser complementado.

A importância dos servidores enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, dispensa narrativas, haja vistas que são cruciais para a política pública da saúde municipal e sem estes não haveriam vidas em nosso Município. Estes servidores devem ser rotineiramente valorizados pela Gestão Municipal e o Município de Barra da Estiva será sempre efusivo no seu reconhecimento de servidores comprometidos, capazes e que fazem da saúde de Barra da Estiva uma das melhores de toda a Bahia.

Na certeza de que se trata de Projeto de Lei, que tem, com esboço, o interesse público, rogamos a sua tramitação, em regime de urgência, na expectativa de que Vossa Excelência e os dignos pares, hajam por bem aprová-los, integralmente.

Reafirmamos, outrossim, elevados protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra da Estiva, 3 de fevereiro de 2026.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito do Município